

Lei nº 0236/06
08.04.2006

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, imóvel urbano e dá outras providências.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, lote urbano nº 05(cinco) da quadra nº 03(três), com área de 1.000m²(hum mil metros quadrados), de propriedade do Sr. Moises Manfrin, localizado no perímetro urbano no Município de Manfrinópolis.

Art.2º - O imóvel objeto do “caput” deste artigo, destinar-se-a regularização.

Art.3º - As despesas com transferência, escrituração e registro, correrão por conta do município, ficando ainda autorizado a arcar com despesas de legalização da área, tais como: procurações, mapas e memoriais descritivos da localização do imóvel.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de abril de 2006.

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal